



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA Nº 601-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.051-GR/IFAM, de 13 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 16.06.2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dedetização dos Blocos A e B do pavilhão principal no Campus Manaus Zona Leste a ser realizada nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de interligação do transformador com os Blocos A, B e CAD no Campus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** que as atividades acadêmicas e administrativas serão **não presenciais** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, conforme segue:

- I. 30/12/2024 - Atividades acadêmicas e atividades administrativas serão **não presenciais**;
- II. 31/12/2024 - Atividades administrativas serão **não presenciais até 12:00 (meio-dia)**, após, ponto facultativo conforme Portaria MGI nº 8617, de 26 de dezembro de 2023;

**Art. 2º ESTABELEECER** que as atividades de ensino previstas no Calendário Acadêmico do IFAM/CMZL deverão ser realizadas de forma assíncrona ou síncrona.

**Art. 3º ESTABELEECER** que a Diretoria de Administração e Planejamento – DAP e a Coordenação de Contabilidade, Finanças e Custos – CCFC estejam de prontidão para execução de operações de pagamento, empenho e demais atividades inerentes ao encerramento do exercício orçamentário e financeiro de 2024.

**Art. 4º ESTABELEECER** o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial – DEPRO e Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG.

**Art. 5º** À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos  
Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL  
Portaria nº 1.051 GR/IFAM, de 16/06/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 7017/2024 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 27 de Dezembro de 2024**

**Portaria\_n.601\_27.12.2024\_\_Paralisao\_Atividades\_Campus\_2024.pdf**

**Total de páginas do documento original: 1**

*(Assinado digitalmente em 14/01/2025 10:47 )*

**LOUISE VITORIA MELO DA SILVA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*3328817*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **7017**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **27/12/2024** e o código de verificação: **f845d5c728**